



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 09 EDIÇÃO nº 1429

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

PORTARIA Nº 147 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre revogação da cedência do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a cedência concedida, a Prefeitura Municipal de Deodápolis -MS, da servidora pública municipal **JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA**, ocupante do Cargo de **Recepcionista**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde de Vicentina**, considerando-a revogada a partir do dia 18 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogado as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº, 148 27 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe Sobre averbação de tempo de serviço, para efeito de aposentadoria, da servidora que especifica e dá outras providências.”

CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º AVERBAR para fins de concessão de benefício de aposentadoria, 4.424 (quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro) dias de tempo de serviço prestados, correspondente a doze (12) anos, (01) mês e quatorze (14) dias. Conforme **CTC do INSS Protocolo nº. 270010101400063255**, da servidora publica municipal **NOEMIA DA SILVA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicada e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal de Vicentina - MS

EXTRATOS E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO

CÓDIGO DO E-SFINGE: 533299D8316AF5CE4446A40373A56822831907EF

O Prefeito Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório, como qualquer outro processo administrativo, está sujeito à revogação por razões de conveniência e oportunidade, nos termos do princípio da autotutela administrativa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, após a etapa de lances do Pregão Eletrônico, verificou-se equívoco na condução do certame, haja vista que o edital previa a inversão de fases – com a análise da habilitação antes da etapa competitiva – tramitação que observada na operacionalização da plataforma de compras utilizada pelo Município de Vicentina, MS;

CONSIDERANDO que a ausência da inversão de fases pode comprometer a isonomia entre os licitantes e o caráter competitivo da disputa, além de afrontar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, basilar do regime licitatório;

RESOLVE:

REVOGAR o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, materiais elétricos, materiais hidráulicos, ferramentas e equipamentos, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos facultando-se ao licitante a participação em quantos ITENS forem de seu interesse.

Encaminhe-se o presente Termo de Revogação ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio para anexar aos autos, bem como às providências cabíveis.

Vicentina/MS, 27 de agosto de 2025.

CLEBER DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vicentina-MS, através do setor de licitações torna público a realização de um processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de arranjos de flores naturais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de Vicentina/MS, com envio das propostas até o dia **01 de setembro**

de 2025 até 09:00 horas. As solicitações para preenchimento do arquivo proposta deverão ser encaminhadas para o e-mail: contratacaodireta@vicentina.ms.gov.br ou entrega-las no Departamento de Licitações localizado na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Vicentina, MS.

Vicentina/MS, 27 de Agosto de 2025.

Jully Medeiros de Azevedo Amaral
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2025
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vicentina-MS, através do setor de licitações torna público a realização de um processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Aquisição de uniformes esportivos personalizados, destinados a atender os projetos, eventos e demais ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Vicentina/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de Vicentina/MS, com envio das propostas até o dia **01 de setembro de 2025 até 10:00 horas.** As solicitações para preenchimento do arquivo proposta deverão ser encaminhadas para o e-mail: contratacaodireta@vicentina.ms.gov.br ou entrega-las no Departamento de Licitações localizado na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Vicentina, MS.

Vicentina/MS, 27 de Agosto de 2025.

Jully Medeiros de Azevedo Amaral
Agente de Contratação

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025
CONTRATO Nº 192/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS.

JAIR MARANGONI JUNIOR, CNPJ nº 14.689.496/0001-67

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção preventiva de equipamentos odontológicos com periodicidade mínima de 01 (uma) visita mensal, com mão de obra e fornecimento de peças e manutenção corretiva de equipamentos odontológicos, com mão de obra inclusa, Secretaria Municipal De Saúde De Vicentina/Ms.

VALOR: R\$ 42.000,00 (quarente e dois mil reais)

PRAZO: 12 meses.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, JAIR MARANGONI JUNIOR. Contratada e as Testemunhas: Gabriel André da Silva e Mariana Boigues Idalgo de Oliveira.

RELATÓRIOS CONTÁBEIS



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 210/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 587/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de maio de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 007 - Secretária Municipal de Educação

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 77	02.007.12.361.0007.2012.3.1.90.11.1.500	352.000,00

Sub-Total:	352.000,00
Total Parcial Suplementado:	352.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 5º da Lei Municipal nº 587/2024.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 124	02.008.15.451.0008.1002.4.4.90.51.1.754	352.000,00

Sub-Total:	352.000,00
Total Parcial Reduzido:	352.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 27 de agosto de 2025

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal